

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Portaria n.º 1062/2013 de 1 de Outubro de 2013

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para os Fundos Escolares das unidades orgânicas abaixo indicados a importância de 54.575,35€ (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 – CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2013, correspondente ao mês de outubro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
26 - EBI de Angra do Heroísmo	11.803,00
28 - EBS Tomás de Borba	36.065,36
29 - EBS de S. Roque do Pico	6.706,99
Total	54.575,35

25 de setembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.